

EDITAL nº 012, de 15 de julho de 2021.

A Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins – Escola Superior do Ministério Público (CESAF-ESMP), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **Webinário sobre “A atividade de Segurança Institucional e sua importância para o Ministério Público”**, mediante às condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Evento: Webinário sobre “A atividade de Segurança Institucional e sua importância para o Ministério Público”

Objetivo Geral: Desenvolver uma cultura de segurança institucional do MPTO.

Período de inscrições: 15 a 31 de julho de 2021.

Inscrições: As inscrições para o evento deverão ser solicitadas pelo endereço.

Público-alvo: Integrantes do Ministério Público do estado do Tocantins.

Carga horária: 02 (duas) horas.

Modalidade: () Modalidade Presencial com inscrição e certificação
(X) Modalidade a distância com inscrição e certificação

Número de vagas: 50 vagas.

Data de realização: 13 de Agosto de 2021.

Convidado: Prof. Dr. Camel André de Godoy Farah.

Local: Plataforma Cisco Webex.

2. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

2.1 Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas para o evento as quais serão desenvolvidas da seguinte forma:

2.1.1 Os participantes deverão contar com 100% (cem por cento) de frequência para fins de certificação;

2.1.3 A participação ocorrerá por meio das atividades a distância que compõem as discussões do evento;

2.1.4 Evento contará com 1 (uma) mesa de discussão com temáticas relacionadas à

202 Norte, Av. LO 4 c/Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt. 5 e 6, 3º andar – Fone 3216-7676– Palmas – TO – CEP:
77.006.218 – E-mail: cesaf@mpto.mp.br

Segurança Institucional.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

3.2 O programa do referido evento foi encaminhado para aprovação do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP (MPTO) para fins de pontuação objetiva nos concursos de remoção e promoção por merecimento, conforme disposto no parágrafo único do artigo 21 da Resolução do CSMP nº 001/2012.

3.3 Participação do servidor contará como horas para progressão vertical, conforme previsão contida no artigo 11, inciso II, alínea “c” da Lei nº 3.472 de 27 de maio de 2019, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do MPTO.

3.4 Os casos omissos e dúvidas na interpretação das normas reguladoras do evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao CESAFA-ESMP.

Palmas, 15 de julho de 2021.

Cynthia Assis de Paula
Promotora de Justiça
Diretora-Geral do CESAFA-ESMP